



Serra (ES), segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Renata Salgueiro Almeida
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Cândido
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Márcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Empreendedorismo

Claudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Anderson Magalhães Madeira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Graziela Dalla Pagani
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTUARQUIA

Christiane Maria Vieira - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

CADASTRO PARA CONDOMÍNIOS ADERIREM À COLETA SELETIVA

» **Qualquer condomínio da Serra pode participar**

A prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Serviços (Sese), está cadastrando condomínios do município para aderirem ao programa de coleta seletiva ReciclaSerra. A coleta seletiva é o sistema de recolhimento de materiais recicláveis previamente separados e encaminhados para o destino final ambientalmente adequado.

Para aderir ao programa de coleta seletiva, basta se cadastrar pelo telefone/WhatsApp (27) 98136-0089 ou e-mail: dlp.des.serra@gmail.com.

Depois que o condomínio manifestar interesse, a equipe técnica da secretaria de Serviços entrará em contato com o representante para agendar uma visita e explicar os detalhes de como funcionará a coleta seletiva.

De acordo com a Sese, diversos condomínios do município já aderiram ao programa e receberam orientações de como separar o lixo em casa. Todos os materiais recicláveis coletados pela coleta seletiva municipal são destinados às associações de catadores de materiais recicláveis organizadas: Abrasol, ARS Recicla e Recuperlixo.

“A colaboração dos moradores é o principal fator para que o condomínio tenha uma coleta seletiva efetiva. A separação dos materiais recicláveis é a parte essencial para fazer em casa, pois o mais importante é não misturar material orgânico, como restos de comidas, com o material reciclável. Quanto mais separado, melhor”, explica o secretário de serviços Enivaldo Dias.

Saiba como aderir ao programa Recicla Serra:

O que é o programa?

O programa de coleta seletiva recicla Serra com a inserção dos condomínios, atende a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, o Decreto Federal nº 10.936, de 12 de Janeiro de 2022 e a Lei Municipal nº 4194, de 28 de Julho de 2014, que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município da Serra.

Como faço para cadastrar?

Os condomínios interessados em participar do projeto ReciclaSerra de coleta seletiva de resíduos sólidos, podem se cadastrar pelo telefone/WhatsApp (27) 98136-0089 ou e-mail dlp.des.serra@gmail.com.



Quem pode aderir?

Qualquer condomínio residencial, localizado no município da Serra.

Como devo separar meu lixo?

Papel: Papelão, rascunhos, envelopes, revistas, livros, jornais, caixas, listas telefônicas, cadernos, cartolinas, embalagens de suco e leite (embalagem tetra pak), caixa de pizza, cartolinas, papel cartão, aparas de papel, eentre outros passíveis de reciclagem.

Plásticos: Garrafas plásticas, copos descartáveis, tampas, potes, frascos plásticos, sacolas, canos e tubos de PVC, brinquedos de plástico, baldes, dentre outros passíveis de reciclagem.

Metais: Arames, pregos, latas e ferragens, cobre, embalagem de marmite de alumínio, painéis sem cabo, chapas, papel alumínio limpo, talheres de metal, eentre outros passíveis de reciclagem.

Vidros: Potes de conserva, garrafas e cacos, vidros especiais (como tampa de forno micro-ondas), copos, dentre outros passíveis de reciclagem.

Lixo úmido não é reciclável

O lixo úmido deve continuar sendo enviado para coleta de resíduos sólidos domiciliares, de acordo com as normas do condomínio e atendendo a programação de coleta do município da Serra/ES.

São exemplos de lixo úmido restos de alimentos, fezes de animais, papéis sujos, molhados e engordurados, plásticos filmes sujos e engordurados, papel higiênico, cotonete, fraldas descartáveis, espuma, esponja de cozinha, fotografias, absorventes, roupas, madeira, poda, resto de galhos e vegetação, pilhas, baterias e lâmpadas, bituca de cigarro, óculos, esponja de aço, papéis metalizados, adesivos, etiquetas e acrílicos.

Serviço: Para tirar qualquer dúvidas sobre o programa ReciclaSerra pode procurar a Secretaria Municipal de Serviços/ Departamento de Limpeza Pública – DLP pelo telefone (27) 98136-0089 ou e-mail dlp.des.serra@gmail.com.

Texto: Djeisan Maria
Foto: Secom



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:

[@prefeiturasserra](#) [@prefeituradaserra](#) www.serra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

PREFEITO REDUZ CONTRATOS E LIMITA GASTOS COM VEÍCULOS E PASSAGENS

» *Com o objetivo de melhorar cada vez mais a aplicação do recurso público e deixar a máquina mais eficiente*

A Prefeitura da Serra deu um importante passo em direção à melhoria da qualidade de vida dos moradores. Por meio do decreto nº 55, o prefeito instituiu o Comitê Extraordinário de Avaliação do Gasto Público (Comex), um órgão estratégico para revisar e melhorar ainda mais a aplicação dos recursos públicos, assegurando que os recursos investidos tragam o máximo de benefícios à população.

Para o prefeito Weverson Meireles, a criação desse comitê é fundamental para redução de custos e melhoria na aplicabilidade dos recursos. “Estamos saindo de uma gestão altamente positiva, organizada e bem avaliada. É fundamental preservar a qualidade dos gastos e converter toda a economia gerada em serviços para atender à nossa população, que está em constante crescimento,” lembrou Weverson.

O Comex será responsável por uma análise criteriosa de todas as despesas municipais, abrangendo desde contratos de grande porte até pequenas aquisições. O objetivo é identificar oportunidades de economia que não comprometam a qualidade dos serviços prestados.

A expectativa é que, com a economia gerada, mais recursos possam ser direcionados para áreas prioritárias, como saúde, educação, segurança e infraestrutura.

“Este decreto reflete o compromisso da administração com a eficiência no uso dos recursos públicos. A criação do Comex é uma medida estratégica para garantir que os gastos sejam avaliados com rigor, assegurando a sustentabilidade fiscal e o alinhamento com as necessidades da população”, afirma o secretário da Fazenda e coordenador geral do Comitê, Henrique Valentim.

Entre as medidas previstas estão a revisão de contratos, buscando identificar cláusulas que possam ser otimizadas e oportunidades de redução de custos, a limitação de gastos como locação de veículos, passagens e diárias, e contratos de vigilância e limpeza, a redução de



10% dos cargos comissionados buscando otimizar a estrutura administrativa e o apoio a eventos culturais e esportivos que deverá ser mais restrito com critérios mais rigorosos para a liberação de recursos.

Segundo informações do Comitê, a economia gerada deve resultar em mais investimentos em áreas essenciais, na

melhoria nos serviços públicos, já que a otimização dos gastos permitirá uma oferta mais eficiente e eficaz e uma gestão transparente, já que o colegiado vai emitir relatórios com os resultados do trabalho.

Texto: Secom
Foto: Secom

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial




PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 06 de Janeiro de 2025

Edição N977

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.113, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE INCLUSÃO E CIDADANIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública o Centro de Inclusão e Cidadania com o CNPJ: 27.666.459/0001-85.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1463984

Decretos

DECRETO Nº 071, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEDIR).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a exoneração da servidora **HOZANA AZEVEDO ROCHA**, ocupante de cargo em comissão, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (Sedir).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1464210

DECRETO Nº 072, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA (SEDU).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo

65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **GIOVANA RODRIGUES NASCIMENTO** do cargo em comissão de Subsecretaria Pedagógica - CC2, da Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1464241

DECRETO Nº 073, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA GERENTE DE PROGRAMAS DE APOIO PEDAGÓGICO (SEDU).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GIOVANA RODRIGUES NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Programas de Apoio Pedagógico - CC-3, da Secretaria Municipal de Educação (SEDU), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1464258

DECRETO Nº 074, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **MARCIO BARROS** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1464264

DECRETO Nº 078, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SEDIR).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a exoneração do servidor **VAGNER NUNES GOMES**, ocupante de cargo em comissão, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (Sedir).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1464274

DECRETO Nº 081, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a exoneração do servidor **PAULO CESAR FERNANDES CAMPOS**, ocupante de cargo em comissão, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1464284

DECRETO Nº 079, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO (CGM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CLAUDIONE MEIRELES ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Transparência e Acesso à Informação - CC-3, da Controladoria Geral do Município (CGM), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1464401

DECRETO Nº 067, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA EMÍLIA ALVES VIDIGAL** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1464411

DECRETO Nº 082, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a exoneração da servidora **SÍLVIA MARIA LISBOA BARCELOS**, ocupante de cargo em comissão, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1464421

DECRETO Nº 083, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a exoneração da servidora **MARILIA BORGES DUARTE**, ocupante de cargo em comissão, da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1464428

DECRETO Nº 084, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LETÍCIA MAVIGNO DO VALE** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1464438

DECRETO Nº 086, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II (CG).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **PAULO CESAR DA SILVEIRA** do cargo em comissão de Assessor Técnico II - CC4, da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1464439

DECRETO Nº 087, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR DE CERIMONIAL (CG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto

nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **PAULO CESAR DA SILVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Cerimonial - CC-3, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1464449

DECRETO Nº 085, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **LUÍS ROBERTO MOTA VIDIGAL** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração Predial - CC-4, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1464492

DECRETO Nº 089, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO CONTROLE DE VEÍCULOS (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **GABRIELLA SOARES PEREIRA** do cargo em comissão de Chefe da Divisão Controle de Veículos - CC4, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1464493

DECRETO Nº 091, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINA (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **JORGE LUIZ GONÇALVES REIS** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Oficina - CC4, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1464494

DECRETO Nº 090, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (SEDU).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GABRIELLA SOARES PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização da Alimentação Escolar - CC-4, da Secretaria Municipal de Educação (SEDU), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1464496

DECRETO Nº 093, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a exoneração da servidora **CRISTIANE PESSIMILIO VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante de cargo em comissão, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1464497

DECRETO Nº 094, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a exoneração da servidora **THAIS FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante de cargo em comissão, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1464499

DECRETO Nº 095, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (SEHAB).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a exoneração da servidora **CAMILA NUNES BARTH**, ocupante de cargo em comissão, da Secretaria Municipal de Habitação (Sehab).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1464504

DECRETO Nº 096, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO II (CG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOSE FERNANDO PEREIRA**

para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II - CC-4, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1464509

DECRETO Nº 099, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS (CG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARY LUCY GOMES DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Convênios e Captação de Recursos - CC-2, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1464515

DECRETO Nº 092, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO CONTROLE DE VEÍCULOS (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JORGE LUIZ GONÇALVES REIS** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Controle de Veículos - CC-4, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1464517

DECRETO Nº 100, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a exoneração da servidora **DIOZETE DE FATIMA VIEIRA SANTOS**, ocupante de cargo em comissão, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1464525

DECRETO Nº 101, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **FABIANO FERREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração Predial - CC-4, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1464526

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/processoseletivo> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do

CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);

VI. título de eleitor (frente e verso);

VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;

VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;

IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);

X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;

XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);

XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;

XIII. certidão de casamento ou nascimento;

XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;

XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias):

<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>

XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;

XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>

XX. qualificação cadastral no eSocial, disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

XXI. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>

NOTA: O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de "**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**" no **PRAZO DE 06/01/2025 A 08/01/2025** - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico □ Processo Seletivo Para Contratação De Professor

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o

disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

1.3 Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1IRv7RAC3-TYTH8acEOaPxs2FrFcA8kwy?usp=sharing>

1.3.1 Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

1.3.2 Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

1.3.3 Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

1.3.4 Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

1.3.5 O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

1.4 Os candidatos convocados deverão realizar obrigatoriamente consulta no site eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Havendo restrição apontada, devem procurar os meios para realizar a correção.

1.4.1 Após a realização da Qualificação Cadastral no eSocial, conforme exposto acima, os candidatos deverão autuar tal comprovante juntamente com os demais documentos solicitados.

1.5 Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

1.5.1 A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

1.5.2 Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5.3 As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

1.6 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

1.7 Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela

GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

1.8 A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

PROF. MaPA EDUCAÇÃO ESPECIAL DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL (D I) - 06/01/2025 até 08/01/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
541	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PEDRO
543	DALVA BERTUANI
544	CHEILA GONCALVES DE AGUIAR
545	LORHAYNE RUY RODRIGUES PETTERSEN
546	ALEXSANDRA EVANGELISTA QUADRA
547	VANEIDE DA SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA
548	DARLETE DE OLIVEIRA GOMES COELHO
549	JAQUELINE PACHECO DE SOUZA OLIVEIRA
550	LUCIMARA RANGEL ROSA
551	ILDENIA FRANCISCO SEGANTINI
552	MARIA JOSE ANDRADE DUARTE FONSECA
553	ADRIANA DO NASCIMENTO VASSOLER RAVANI
554	QUESIA COIMBRA DA SILVA BAIOCO
555	ELIANE MARTINS GOUVEA
556	BIANCA RORIZ DA HORA
557	APARECIDA VICENTE LOPES
558	VANESSA RODRIGUES COSTA
559	MORGANA DO ROSÁRIO FRAGA
560	MARIA APARECIDA MACHADO ALVARENGA
561	MARIA DA PENHA ARCANJO SEVSCUEC
562	NICEIA DOS SANTOS PRAXEDES
563	MARTA GERUZA DE CARLI PENHA
564	KARINA NASCIMENTO DIAS
565	PATRÍCIA MARTINS RAMOS
566	JURACIARA QUEIROZ MILAGRE
567	CRISTIANE CORREIA DOS REIS SOUZA
568	ALDINA DE FÁTIMA SARTÓRIO PANDOLFI
569	GABRIELA SEIDEL DE FREITAS
570	ALINE OLIVEIRA DA SILVA DE ARAUJO
571	POLIANE LUCIANO PAZES
572	VALQUIRIA GOMES RIBEIRO
573	GILCIMARA SIQUEIRA LYRIO LOPES
574	IZABEL CRISTINA CAITANO
575	HÉLIA LÚCIA SILVA
576	DÉBORA M C ALMEIDA
577	KAMILLY GARANHUNS LEITE
578	SHEILA MARTA GOMES
579	JOANA ANGELICA VIEIRA TOMMASI
580	PATRICIA VIEIRA DA SILVA
581	ALAÍDE APARECIDA MIOSSI DE ALMEIDA
582	THÁIS DOS SANTOS ALMEIDA
583	IVANETE VERGÍLIA LUCAS DE AMORIM BORGES
584	ELAYNE LELLIS PORTO
585	DANIELA LOPES FERNANDES
586	CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA
587	ELIELMA GONÇALVES SOARES
588	KATIUSCIA FREITAS BAIA DE OLIVEIRA
589	MARIA ISABEL GUEDES COSTA
590	DANYELLA SCHIMIT DUTRA FOLHAGEM
591	CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GOMES COELHO
592	DEUZINEIA BORGES ALVARENGA DE ALVARENGA
593	JAQUELINE DE JESUS SOUZA
594	INGRID DE ARAUJO NUNES
595	JESSICA RANGEL DA SILVA MATIAS
596	ANGELA MARIA GAIBA FERRO
597	CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS
598	ESTEVÃO SOUZA MASSOTE
599	JAQUELINE CORRÊA MAGRI

600	VIVIANE TRABACH ALVES
601	DANIK MAYRYELLE CORREA GERKE
602	GILCEMARA DA SILVA SOUZA
603	EMIRENE DE FATIMA CORREA
604	GISLAINE MOREIRA CUNHA
605	SUNAMITA HELLEN DA CRUZ CORREA
606	JOYCE DE JESUS MILA CINTRA
607	DANUBIA CRISTINA GORONCI
608	LUCILEIA PINHEIRO ESTEVÃO FRAGA
609	MARCIA LUCIA DE PAULA
610	ELIZANGELA SACERDOTE DOS SANTOS LOUBACK
611	MICAELA DE AZEVEDO GONZAGA
612	SELMA DA SILVA
613	MARIANA ROCHA DA SILVA
614	CELIA REGINA MATTOS PEROVANO DE OLIVEIRA
615	HELLEN LUISE SANTOS SILVA
616	LIA MÁRCIA DE JESUS
617	MARILHA AZEVEDO GUIMARÃES
618	HELOÍSA ROSA OLIVEIRA CARVALHO
619	ADRIANA PAULA MEDEIROS SOUZA
620	STEPHANIE GOMES OFRANTE
621	MICHELE FRANCISCO FEU
622	NAIARA ALVES FARIAS
623	APARECIDA MACHADO CASSIMIRO DE OLIVEIRA
624	MARIA JOSE SILVANIA ELLER
625	ELIANA DIAS DE ASIS
626	GISLANE FREIRE MARQUES TINOCO
627	ROSE ELIANE ROSA RIBEIRO
628	ROSILÉIA COUTINHO NUNES FALCÃO
629	SOLANGE VIEIRA BONO
630	YOLANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
631	JÉSSICA BATISTA DE JESUS
632	ROSIMERY DALAPICOLA MARCIANO
633	RUBIENA DA SILVA OLIVEIRA
634	FRANCINY JESUS MENDES VICENTE
635	LUCINEIA JOÃO DE AMORIM
636	LUCIANA CORRÊA CYPRIANO
637	CRISLANY MONTEIRO BORGES OLIVEIRA
638	MONICK IZIDORO DAS NEVES
639	HELOIZA MORAES BRITO
640	PAULA PIMENTEL FRANCO DO COUTO
641	ALNÍNIVE CORREIA ARAUJO MARTINI
642	VIVIAN ONORIO FERREIRA GONÇALVES
643	LYS MARY VIEIRA RAMPINELLI
644	EDILEUZA JESUS DOS SANTOS
645	SHEILA MARA FERREIRA MARTINS
646	GEISA DOS SANTOS DEMETRIO LIMA
647	VIRGINIA CAVAZZANA FELIPE ROCON
648	SAMYRA FAGUNDES DE OLIVEIRA SANTOS
649	ELIANA MATIAS DA SILVA DE SOUZA
650	KASCIA CRISTINA VIEIRA COSTA
651	SAMYLLY DOS SANTOS RODRIGUES
652	ANA LUCIA DA VITÓRIA RODRIGUES
653	JAQUELINE BENTO DA COSTA
654	ANGÉLICA DOS SANTOS GOGGI
655	ANNELISA LUCINDO LOUREIRO
656	VIRGINIA CARVALHO DOS SANTOS SOARES
657	THAYARA LOSS RODRIGUES
658	MARIA VANIA MOURA DOS SANTOS
659	VIVIANY CHAGAS MERCIER
660	ROBERTO DA SILVA BARBOSA
661	GEOVANA GOMES DA SILVA
662	JOSIANE MEIRA OLIVEIRA SILVA
663	ILZETE BERTH CAMPOS
664	ROMIELLE FIGUEREDO LIMA
665	ANA CAROLINE SILVA MORAIS
666	MARCIA ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES
667	GRACIANE DA SILVA CYRILO
668	SARA MIRANDA DA SILVA CABRAL FERREIRA
669	CHIMENE KELEM MOREIRA GONÇAVES CORDEIRO
670	YASMIN LUANE COSTA PORTELA

671	DULCINEIA DOS SANTOS SILVA
672	SIMONI ARAUJO NUNES
673	PALOMA AMANCIO COSTA
674	LARISSA PEREIRA VIEIRA
675	CONCEIÇÃO APARECIDA ALVES
676	JOANA DE REZENDE PEREIRA
677	LAILA PEREIRA DE AMORIM
678	MESSILIANE CARRIÇO DUTRA FERNANDES
679	EDILENE DA CONCEIÇÃO FAUSTINO
680	EUCILENE APARECIDA RODRIGUES SILVA DE SOUZA
681	VIVIANE DOS SANTOS SILVA DE MIRANDA
682	MARINA ALVES DA SILVA
683	ELAINE RODRIGUES DUARTE
684	LUCIANA GONÇALVES BELCHIOR TELEK
685	MAINE DE JESUS CAMPOS
686	MARIA JOSE RODRIGUES BONELLI
687	EDINÉLHA PEREIRA DA ROCHA DA SILVA
688	ALZENY LIRA DO ROSÁRIO VELTEN
689	ADRIENE BLEIDAO SANTOS
690	SIRLENE ROSA NEVES
691	JEOVANA SANCHES FRANCO HAAGENSEN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE JANEIRO DE 2025

GRAZIELLA DALLA PAGANI

SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1464397

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2025 (REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/processoseletivo> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);
- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);

- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;
- XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>
- XX. qualificação cadastral no eSocial, disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- XXI. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>

NOTA: O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de "**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**" no **PRAZO DE 06/01/2025 A 08/01/2025** - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico Processo Seletivo Para Contratação De Professor

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

1.3 Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas em <https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1IRv7RAC3-TYTH8acE0aPsx2FrcA8kwy?usp=sharing>

1.3.1 Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

1.3.2 Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

1.3.3 Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

1.3.4 Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

1.3.5 O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

1.4 Os candidatos convocados deverão realizar obrigatoriamente consulta no site eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Havendo restrição apontada, devem procurar os meios para realizar a correção.

1.4.1 Após a realização da Qualificação Cadastral no eSocial, conforme exposto acima, os candidatos deverão autuar tal comprovante juntamente com os demais documentos solicitados.

1.5 Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

1.5.1 A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

1.5.2 Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5.3 As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

1.6 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

1.7 Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

1.8 A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

PROFESSOR MaPB - CIÊNCIAS 06/01/2025 até 08/01/2025

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
1.	GABRIEL MOREIRA RODRIGUES
2.	GABRIELA SEABRA
3.	LÍVIA FIGUEIREDO DE SOUZA
4.	RAQUEL BITTENCURT FREITAS

5.	CAROLINE COSTA OLIVEIRA DANNUNCIÇÃO
6.	EDUARDO PEREIRA CABRAL
7.	FERNANDA DE FREITAS GOMES
8.	ICARO LEITE SOUZA
9.	FERNANDA COUTO ZAIDAN
10.	WILLIAM CAVERZAM FRAGA
11.	ALINE ZANCHETTA CORRES
12.	MIGUEL ANGELO SCARDUA FILHO
13.	WIVILA CORRÊA PEREIRA
14.	LORRAYNE TRABA DA SILVA
15.	IZADORA SILVEIRA FERNANDES
16.	NATALIA SANTANNA DE MEDEIROS
17.	THIAGO DO NASCIMENTO OUVENEY
18.	LIVIA DIAS CAVALCANTE DE SOUZA
19.	ANNA CAROLINA SANTANA DA SILVA
20.	AUGUSTO DO AMARAL SEMBLANO JUNIOR
21.	ANTONIO MARCOS GUZZO VIANA
22.	PATRICIA GONCALVES GALVAO
23.	LÍDIA DE SOUSA CAPAZ LIMA
24.	YASMIM SMARSARO BONFÁ
25.	MARIA LAVÍNIA DIAS RODRIGUES
26.	DANIELLY SILVA ALMEIDA
27.	JOSIANY CARLOS DE SOUZA
28.	ELIZABETH SANTOS DE OLIVEIRA
29.	RODRIGO MIRANDA BARBOSA
30.	PALOMA REIS CLEMENTE
31.	IGOR DA CONCEIÇÃO PAULINO
32.	LUAR SAMIR OLIVEIRA VIANA
33.	WAGNER VITOR DE MATTOS OLIVEIRA
34.	SABRINA VASCONCELOS CARAM
35.	SOLANGE APARECIDA ALHO SARNAGLIA MERLO
36.	DAVI BARBOSA DE JESUS
37.	GABRIELA SARNAGLIA CALIARI BISPO
38.	GISLÂINE CARDOSO CLAUDIO
39.	ESTER GUILHERME LOPES
40.	ÍTALO DA SILVA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE JANEIRO DE 2025

GRAZIELLA DALLA PAGANI

SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1464409

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/processoseletivo> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);
- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);
- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm>
- XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm>
- XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;
- XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>
- XX. qualificação cadastral no eSocial, disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- XXI. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>

NOTA: O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de **"PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR"** no

PRAZO DE 06/01/2025 A 08/01/2025 - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico Processo Seletivo Para Contratação De Professor

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

1.3 Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1IRv7RAC3-TYTH8acEOaPxs2FrFcA8kwy?usp=sharing>

1.3.1 Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

1.3.2 Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

1.3.3 Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

1.3.4 Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

1.3.5 O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

1.4 Os candidatos convocados deverão realizar obrigatoriamente consulta no site eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Havendo restrição apontada, devem procurar os meios para realizar a correção.

1.4.1 Após a realização da Qualificação Cadastral no eSocial, conforme exposto acima, os candidatos deverão atuar tal comprovante juntamente com os demais documentos solicitados.

1.5 Os candidatos convocados deverão atuar processo

eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

1.5.1 A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

1.5.2 Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5.3 As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

1.6 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

1.7 Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

1.8 A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

PROF. MaPA - EDUCAÇÃO INFANTIL 06/01/2025 até 08/01/2025

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
1.	ANA CAROLINA DIAS MOURA
2.	ALZANGELA DE ANDRADE PEREIRA
3.	DANIELLE PISSARRA DOS PASSOS
4.	JANAÍNA RODRIGUES DE OLIVEIRA
5.	RAFAELA MOREIRA CAMARGO
6.	BRUNO MARTINS DA SILVA
7.	ANDRESSA DUARTE DA SILVA
8.	HELOISA CARLESSO TRASSI FEGHALI
9.	GERCILÉIA MARA MIELKE
10.	LETÍCIA ALMEIDA SILVA GIMENES
11.	ANA ISABEL ALMEIDA DIAS VICENTINI
12.	MARCIANA DIAS EMÍLIO
13.	LUCIENE BATISTA DOS SANTOS
14.	DALINE FERREIRA DOS SANTOS
15.	GISLEINE FERREIRA BATISTA
16.	CLAUDENICE VIDAL SOUSA MARTINS
17.	DANIELLE ALVES NOBRE ORTOLAN
18.	LORRANY COSTA DE OLIVEIRA LIMA
19.	KAROLINE BICALHO SATLER DA FONSECA
20.	NATIELE BROEDEL MEIRA

21.	KELLY ALMEIDA DOS SANTOS WALVERDE CARDOSO
22.	DÓRIS FERREIRA COUTINHO BORBA
23.	ANDREIA COSTA ROSA TORREZANI
24.	VALCIMARA CARVALHO DE AZEVEDO COELHO
25.	ALINE LEMOS DE FREITAS
26.	JHENYVELIN BARCELOS SILVA RIGO
27.	ANNE CAROLYNE SOUZA MATOS MILAGRE
28.	LUZIENE DA COSTA WILL BARBOSA
29.	EMILLY SILVA GOMES
30.	FERNANDA CECILIA GUERRA RAMOS
31.	CINTIA DA SILVA LIMA
32.	SHEILA MARA RODRIGUES REGINALDO
33.	KEILLA PRISCILLA DIAS SOARES
34.	RENATA DOS SANTOS MARQUES NASCIMENTO
35.	ROSIANE ALVES DA SILVA TEIXEIRA
36.	WANILZA CARDOSO CELESTE
37.	NICCOLE DE OLIVEIRA HOLZ
38.	FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA
39.	ADRIANA SOARES DOS SANTOS
40.	FABIANA NEVES GUIMARÃES
41.	TATIANE FERNANDES BARBOSA
42.	MAURIAN AZEVEDO PANDOLFI VULPI
43.	SUELLEN LAFRANCE RODRIGUES FERNANDES
44.	RAFAEL FRINHANI TEIXEIRA
45.	NUBIA NUNES DE OLIVEIRA
46.	SHELIANA NASCIMENTO LOPES
47.	RAYLANE BIANCA GOMES DE OLIVEIRA
48.	REGINA BARBOZA DA COSTA OLIVEIRA
49.	MELLYSSA RAMOS BRAZ
50.	MARCIA DA PENHA COSTA ROSALEM SILVA
51.	ANDREIA DIAS DE CARVALHO
52.	KELLY COUTINHO VIRGILIO
53.	MARIANA NUNES DE DEUS OLIVEIRA
54.	ADENILDE ALVES PEREIRA VIEIRA
55.	HOORYK ROSA CELSO
56.	ISABELLA OSTE
57.	EDVANA DOS SANTOS VIANA SILVA
58.	ROSANA MARA NETO VIEIRA
59.	MICHELLE DE SOUZA BARBOSA OLIVEIRA
60.	AMANDA BOTELHO FORTUNATO

61.	JÉSSICA SIZINI FALLER
62.	JOELMA SALOMÃO FANTICELI
63.	TACIANA CARMO DE SOUZA LEITE
64.	MARLÚCIA SANTOS BATISTA
65.	BETHANIA BAZON DE BARROS
66.	ALDINÉIA VIEIRA FRANCISCO DOS SANTOS
67.	SHEILA LOPES KRUGER
68.	AMANDA CHAGAS LUCIO FERNANDES
69.	MARCELA TAVARES PINTO
70.	DAYANE EFFGEN DISPERATI
71.	LUCIANA COELHO PEREIRA
72.	PAULA AMARAL LEPAUS
73.	TATIANA COSTA SANTOS
74.	ELISA FOERSTE CARDOZO
75.	CAROLINA JUNQUEIRA SINGULANO
76.	MARA RUBIA ARANHA MARTINELLI
77.	KESIA ALMEIDA MARQUES
78.	THÁBATA MORAES DE MENDONÇA CHAGAS
79.	MARIA EDUARDA VIEIRA BARCELLOS
80.	HELLEN JOYCE ROCHA RODRIGUES PINHEIRO
81.	MIRELLA PIVETA
82.	WESLEY DOS SANTOS
83.	MARIZA GABRIELE AMARAL RAMOS
84.	SIMONE CAMILO DOS SANTOS
85.	RAYANE NUNES ALVES
86.	NEURINEIDE MOREIRA DOS SANTOS
87.	DANIELLA DA SILVA NAVEGA
88.	JULIANY DAS NEVES SANTOS PEREIRA
89.	IZADORA GUEDES DA SILVA
90.	CARINA SOARES DA COSTA CARVALHO
91.	JUCIANE D VILA DA SILVA PEREIRA
92.	MELANE LORENSSUTE DOS SANTOS
93.	LIDIA SALVADOR BARBINO VERISSIMO
94.	SIRLEI DA GLORIA MOREIRA SOBRINHO
95.	FERNANDA DE SOUZA SOARES
96.	GRAZIELA CAETANO BARROS
97.	ROSILDA MARIA DOS SANTOS SELVATICI ROCHA LOPES
98.	ELIENE ALVES LUZ CUPERTINO
99.	MARTA MORAIS FIGUEREDO DOS SANTOS
100.	JUCÉLIA RODRIGUES DIAS RIBEIRO

101.	PRISCILA TAVARES DE ABREU
102.	GABRIELA CAMPANHARO PEREIRA
103.	ALINE COSTA SANTOS OLIVEIRA
104.	PATRÍCIA RODRIGUES SILVA
105.	TELMA PINTO DINIZ NEIVA
106.	JOSIANE CARNEIRO SANTANA SANTOS
107.	POLIARA DE SOUZA PATROCÍNIO
108.	RAYANE ALESSANDRA SILVA COSTA
109.	HERICKA MALVINA SILVA DE FARIA
110.	DAYANA KARLA RIBEIRO
111.	NAYARA PEREIRA DIAS
112.	ELIANE REIS GOMES
113.	KÁTIA CILENE DOS SANTOS OLIVEIRA WANZELLER
114.	VERONICA FERREIRA MATOS BARROSO
115.	SAMIRES JUSTINO ERVOLINO MENDES
116.	ELIANE DOS SANTOS ROCHA
117.	FRANCIANA CRISTINA FRANCO DA SILVA BARROS
118.	AMANDA PAULA MANHÃES DA LUZ
119.	KATIA VARGAS DA CRUZ
120.	KELLY CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
121.	KELI PEREIRA DOS PASSOS BASTOS
122.	PATRÍCIA DA SILVA SOUZA MOREIRA
123.	SUELLEN ALMEIDA LIBANIO
124.	CLEUDICÉIA OLIVEIRA NUNES
125.	VALÉRIA ANDRE VINDOR DONADONES
126.	TATIELLE PRATES OLIOSI
127.	LEIDINEIA ROCHA DE OLIVEIRA COSTA
128.	FÁBIA SILVA FERREIRA
129.	GEISIANE SARMENTO DE OLIVEIRA
130.	JULIANA SCHNEROCK CABRAL COSTA
131.	LAVYNIA GONÇALVES DE SOUZA
132.	CAROLINA SALGADO MIRANDA
133.	THAIS FEU DE OLIVEIRA
134.	ROSIANE NASCIMENTO FERNANDES
135.	LAÍS DOS SANTOS NASCIMENTO
136.	DENIZIA DA PENHA SANTOS
137.	TATIANE MENDES DE MELO MARIANO
138.	MARIZABEL L M GUIZI
139.	MARIA EDUARDA RAMOS SOLEDADE
140.	DEBORA COSTA MELLO

141.	MONICA ANTÔNIA DE ARAÚJO SIQUEIRA
142.	ANNA LÍVIA FERREIRA DA SILVA
143.	MICHELLE DE SOUSA FERNANDES
144.	ANA PAULA RIBEIRO ALVES
145.	DENISE SOUZA BISSA MEDEIROS
146.	CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ
147.	TATIANE DE JESUS LOURENÇO
148.	GISLENE GONÇALVES PEREIRA
149.	ELOIZA COLETA ALCEU
150.	JANISSE RIBEIRO SIMAN
151.	CRISTINA DA SILVA BARBOSA SAGRILLO
152.	ANGELICA SOUZA DOS SANTOS
153.	DANIELE CAROLINA ALVES MORORÓ
154.	THAIS NASCIMENTO DO ROZÁRIO
155.	RAQUEL DE SOUZA CARDOSO GABRECHT
156.	CRISTIEN PEREIRA DE OLIVEIRA
157.	AMANDA PRATES DOS SANTOS
158.	ANDRESSA AVELINO SOARES
159.	ANDREIA GOMES FERREIRA
160.	ROSILENE DA SILVA SOARES DE MOURA
161.	ROSANGELA DA SILVA ROCHA
162.	NAPLUSA DE CÁSSIA TOSTA ABILIO DE SOUZA
163.	RENATA LEMOS GOESE
164.	FABIANE LELES DA SILVA
165.	FRANCIANE DOS SANTOS PIRES COURA
166.	WALERIA POLEZE BARBOSA
167.	GILMARA MACHADO SOUSA RODRIGUES
168.	SHEILA SHUNCK VIEIRA LYRIO
169.	TATIANI GUISSO PEREIRA GOUVEIA
170.	CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUSA
171.	ANA DAYSE MUNIZ DOS SANTOS
172.	PATRICIA SCHULTZ HOFFMANN
173.	LEILIANA ZUCOLOTO MACEDO
174.	KATIANI BRAGANÇA PAIVA RODRIGUES
175.	MARIANA KAROLINE DIAS COELHO ESTEVAM
176.	EMELY COELHO MORELLATO
177.	LYDIA RIBEIRO DA SILVA PAGUNG
178.	JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA TRINDADE
179.	ELIANE DE FÁTIMA SOSSAI FREITAS
180.	JOSEANE GOMES BARCELLOS LOURENÇO

181.	HELAINÉ MARY MASSARIOL
182.	LEIDIANE RIBEIRO SOARES
183.	ROSANGELA ALMEIDA DOS SANTOS
184.	BRENDA MARA DE JESUS SOARES GONÇALVES
185.	EDUARDA LUCHT DA VITÓRIA
186.	EDNA LOURENÇO BRANDÃO
187.	ANA CAROLINA ONOZOLGON CAMPAGNARO
188.	ELIETE KLEIN
189.	ANA PAULA FERREIRA MARTINS MORAES
190.	DAYANE OLIVEIRA SILVA SANTOS
191.	PATRICIA GONÇALVES DE PAULA
192.	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA
193.	FERNANDA MANGARAVITE GUERRA POLONINE
194.	ZAINE PEREIRA HELMER FERREIRA
195.	SÂMARA RODRIGUES DIAS RIBEIRO
196.	ADRIANA APARECIDA JUBINI
197.	VIRGÍNIA RIZO SCANDIAN
198.	PATRÍCIA GONÇALVES VALADARES
199.	DANIELY SANTOS DE SOUZA
200.	LIGIA MARIA CONFORTI PROTTI
201.	CARLA AURITA ASSUNÇÃO LIMA DE AMARAL
202.	ALDEIR VALES LACERDA FIDELIS
203.	YURI OLIVEIRA SOUZA
204.	CRISTIANE DA SILVA MOREIRA BATISTA
205.	THAYNNÁ SANTANA DE SOUZA
206.	LETÍCIA GUEDES DA SILVA
207.	RAQUEL LUCIA DA SILVA MONTEIRO
208.	LARISSA ROCHA PELEGRINI
209.	SABRINA SCHADE GARCIA DE ASSIS
210.	LARISSA SARMENTO FERREIRA
211.	JOSIANE KARLA VEQUI
212.	LARISSA SILVA BATISTA FERREIRA
213.	JULIANA PEREIRA TEIXEIRA
214.	GESSICA COSTA CARNEIRO MARTINS
215.	PATRICIA GOBBO DE OLIVEIRA
216.	GILCINEIA MENEGUSSI DE BARROS
217.	IZENI NASCIMENTO DA SILVA
218.	ROSIANE COSTA FERREIRA
219.	JOSILENE CAVESSANA RUMOS DA SILVA
220.	ALESSANDRA FREIRE CARVALHO LOSS

221.	CLÉIA DE OLIVEIRA LIMA DE ARAÚJO
222.	LAURINDA BRAUN DOS SANTOS
223.	BRUNA BRUM RIBEIRO ALVES
224.	FLAVIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS
225.	ELZIMAR MEDEIROS DE TEIXEIRA RODRIGUES
226.	GEANE CARLA GONÇALVES LEAL
227.	CAMILA MENEZES DE LIMA SOUZA
228.	MILENA DE PAULO BERÇAM BRITO
229.	JOSEANE SANTANA DA SILVA
230.	VANDERLÉIA DOS SANTOS NASCIMENTO
231.	JÉSSICA BROETTO DE OLIVEIRA
232.	JESSICA CARLA RIBEIRO DE ANDRADE
233.	AMANDA KLEIN DA SILVA
234.	LAURIDIA MARIA FERREIRA DA SILVA DO MONTE
235.	FABIANE RODRIGUES PEREIRA FREIRE DA PAIXÃO
236.	RAKLANE DE MORAES BORGES
237.	MICAELA MAC ARTHUR SILVA CABRAL
238.	MIRIAN BATISTA
239.	LARISSA GAMA DE SOUZA
240.	DANIELA ALVES XAVIER
241.	FLÁVIA DA SILVA LOPIM GERALDO
242.	VANILDA MARCIANO PEREIRA ROCHA
243.	ANA KAROLINY JACOME DA SILVA ROSA
244.	ADRIELY PEREIRA PRUDENCIO HENKER
245.	MARCIA MACHUK DE LIMA BARATA
246.	MARIA APARECIDA DA FONSECA
247.	TANIA DA SILVA DAMASCENO LATERÇA
248.	MARCELA RADAEL SOUSA
249.	JÉSSICA DE SOUZA DA LUZ CAMPOS
250.	LESLEY DE SOUZA SANTOS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
11º (1º PCD)	ANA ISABEL ALMEIDA DIAS VICENTINI
65º (2º PCD)	BETHANIA BAZON DE BARROS
303º (3º PCD)	MYLENA MADEIRA DA SILVA
331º (4º PCD)	VANDREA FEITOSA RODRIGUES
355º (5º PCD)	BIANCA PORTO DEMUNER NEVES

421º (6º PCD)	SELMIRA DA PENHA PIMENTEL DE SOUZA
494º (7º PCD)	MÍRIAN DUARTE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE JANEIRO DE 2025

GRAZIELLA DALLA PAGANI

SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1464422

Portaria

PORTARIA PROGER Nº 001/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Interrupção de férias da servidora Camila Falcão Martins Silveira

O Procurador Geral do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº. 1.917, de 05 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO as necessidades de serviço desta Procuradoria Geral do Município da Serra .

RESOLVE:

Art. 1º Resolve interromper o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme tabela abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Data interrupção	Novo período de gozo
Camila Falcão Martins Silveira (mat. 90382)	Assessora de Gerência	03/01/202 (29 dias)	01/12/2025 (29 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 03/01/2025.

Serra/ES, 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA COSTA FERREIRA NUNES
Procuradora-Geral do Município da Serra - ES
Protocolo 1464431

Instrução de Serviço

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 - SEMAS - Processo nº 85.196/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC - SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO - PROJETO VIDA PADRE GAILHAC.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015 , tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV junto a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento
Valor: R\$ 644.082,00 (Seiscentos e quarenta e quatro

mil, oitenta e dois reais) para execução em 12 meses.
U.G: 213 / **U.O:** 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho/ação: 08.245.000.6.2.032
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99 - Subvenções Sociais
Fontes: 1.500.0000.0000; 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 e 1.661.0000.0000.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.
 Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de janeiro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Representante legal do Município

Protocolo 1464117

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025 -SEMAS - Processo nº 84.787/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR - REDE ALSA.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV para idosos com idade igual ou superior a 60 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 1.872.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e dois mil reais) para execução em 12 meses.
U.G: 213 / **U.O:** 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.032
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99; 4.4.50.42.00; Subvenção Social/Auxílio
Fontes: 1.500.0000.0000; 2.500.0000.0000, 1.661.0000.0000 e 2.661.0000.0000

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.
 Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Representante legal do Município

Protocolo 1464185

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2025 -SEMAS - Processo nº 85.187/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV junto a adolescentes na faixa etária de 13 a 17 anos e onze meses e vinte e nove dias, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 1.106.280,00 (Um milhão, cento e seis mil, duzentos e oitenta reais) para execução em 12 meses.
U.G: 213 / **U.O:** 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.032
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99; 4.4.50.42.00; Subvenção Social/Auxílio
Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 ;1.661.0000.0000, 2.660.0000.0000 e 2.661.0000.0000.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.
 Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Representante legal do Município

Protocolo 1464200

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2025 -SEMAS - Processo nº 92.839/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC - ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR - REDE ALSA.

Objeto: O presente instrumento decorre da dispensa/inexigibilidade de chamamento público com fundamento no art.30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeiro entre o município e a OSC para Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, na modalidade Abrigo Institucional, denominada Abrigo SEMEAR, viabiliza acolhimento institucional a vinte (20) pessoas em situação em situação de rua, desabrigo, ausência de residência e sem condições de autossustento, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e garantindo a esses o acesso aos direitos socioassistenciais, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, nos autos do processo.

Valor: R\$ 1.733.563,20 (Um milhão, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

U.G: 213 / **U.O:** 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99; 4.4.50.42.00 - Subvenção Social/Auxílio.

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.661.0000.0000 e 2.661.0000.0000

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Representante legal do Município

Protocolo 1464245

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº88/2021, QUE ENTRESI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA SERRA E O MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

PROCESSO Nº:78875/2024.

CONVENIENTES: Município de Vila Velha/ES e Município da Serra/ES.

OBJETO: O objeto do presente Convênio te como a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº88/2021, relativo à permuta entre a Srª Andreia Almeida Souza Batista, servidora efetiva do Município de Serra, matrícula 42998, ocupante do cargo de Assistente Social e a Srª Elizangela Macedo, servidora efetiva do Município de Vila Velha,

matrícula 74136/1, ocupante do cargo de Assistente Social.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de quatro anos a partir de 1º de janeiro de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal de Vila Velha

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal da Serra

Protocolo 1464490

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

***PORTARIA/SEGEPLAN Nº 236, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 88.686/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **RENATA SUZI ESCUDEIRO HASTENREITER RODRIGUES - Matrícula 25.959**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

***Republicada por incorreção**

Protocolo 1463129

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 95.195/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **FERNANDA SOARES COSTA PROTI - Matrícula 44500**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPA - Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/12/2024, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Protocolo 1463155

PORTARIA DRH Nº 904 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) CYNTHIA SALUSTIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 44489, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77750/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 20/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 20/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

Protocolo 1463943

Instrução de Serviço

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 192/2024, com fulcro no artigo 138 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, com o Sr. ANDERSON RIBEIRO CELESTINO, **a partir de 16 de dezembro de 2024.**

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

LUCIANA GALDINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1464364

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 189/2024, com fulcro no artigo 138 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, com o Sr. EMERSON SOARES DEGASPERI, **a partir de 16 de dezembro de 2024.**

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

LUCIANA GALDINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1464372

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 193/2024, com fulcro no artigo 138 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, com o Sr. MATHEUS JOSÉ HEIDMAM DA SILVA, **a partir de 16 de dezembro de 2024.**

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

LUCIANA GALDINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1464376

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 194/2024, com fulcro no artigo 138 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, com o Sr. VANDERLEI JOSÉ DA SILVA, **a partir de 16 de dezembro de 2024.**

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.

LUCIANA GALDINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1464383

